



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00086/2013

05/03/2013

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, c/c o art. 16, inciso XXIV, do Regime Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00284/2013, resolve:

**CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA** aos dependentes do ex-servidor Ronaldo Gomes de Almeida, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível intermediário, Classe "C", padrão 15, matrícula 296, ex-servidor do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, falecido em 20 de janeiro de 2013, nos termos dos arts. 215, 217, II, alínea "a" e art. 218 §3º da Lei nº 8.112/90, c/c art. 40, § 2º e § 7º, I da Constituição Federal/88, de acordo com a redação dada pela Emenda Constitucional nºs 41/2003 e nº70/2012 c/c o art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004 como a seguir:

- **50%** (cinquenta por cento) para os dependentes **REBECA WANDERLEY DE ALMEIDA, RONNY WANDERLEY DE ALMEIDA**, a partir de **20.01.2013**, data do óbito; **33,33%** (trinta e três, trinta e três por cento) a partir de **20 de fevereiro de 2013**, e **25%** (vinte e cinco por cento) a partir de **27 de fevereiro de 2013** em razão da habilitação de nova dependente;

- **33,33%** (trinta e três, trinta e três por cento) para a dependente **MARIA CLARA GONÇALVES DE ALMEIDA**, a partir de **20 de fevereiro**, data do requerimento, e **25%** (vinte e cinco por cento), a partir de **27 de fevereiro do ano em curso**, em razão da habilitação de novo dependente;

- **25%** (vinte e cinco por cento) para o dependente **ROMMEL RYANN BEZERRA GOMES DE ALMEIDA**, a partir de **27 de fevereiro de 2013**, data do requerimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
PRESIDENTE